

Decreto de 9 de Julho de 1944.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no Art. 13, n.º 3, do Decreto-Lei Federal n.º 1.303, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art. 1.º - Fica designado o cidadão Edelchi Morgante, ex sub-prefeito municipal, para proceder à cobrança da Dívida Fétiva municipal, com direito aos vencimentos mensais de 350,000, duzentos e cinquenta mil réis, a contar de 1.º de Junho do corrente ano.

Art. 2.º - A respectiva despesa expressa pela tabela Serviços Diversos, Taxas Judiciais e cobrança de Dívida Fétiva, Código 8.13.4, do arcamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
9 de Julho de 1944.

Quoniam
Sub-prefeito do 1.º
distrito, no exercício
do cargo de prefeito.